



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 07/12/17 a 22/12/17

Local: mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração

Claudemir da Silva Beckmann
Coordenador da
Secretaria de Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1461/16, de 31/08/2016, promulgo o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 – MANUTENÇÃO DA SAUDE ASPS

2.024 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

33.90.14.00.0040 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

SOMA

R\$ 1.000,00

SOMA R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 – MANUTENÇÃO DA SAUDE ASPS

2.024 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

33.90.30.00.0040 – Material de Consumo

R\$ 1.000,00

SOMA

R\$ 1.000,00

TOTAL DA SOMA R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Roberto Maciel Santos
ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Coorden. Secretaria Administração